



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Florianópolis, 2 de julho de 2021.

COMUNICADO 09/2021

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia de carta ofício 310015027507 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, noticiando sentença expedida nos autos da ação cível pública n. 0012440-77.2013.8.24.0018/SC, transitada em julgado em 04/12/2020, **proibindo Dalmir Pelicioli – CPF 682.100.940-68, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos.**

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).